



EDITAL

Programa de Apoio a Microprojetos Culturais no Estado da Bahia

Com o objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Programa Mais Cultura, regulamentado pelo Decreto nº. 6.226, de 4/10/2007 e de acordo com o Termo de Cooperação entre a União/Ministério da Cultura e o Estado da Bahia, assinado em 29/10/2007, o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Articulação Institucional/SAI, a Fundação Nacional de Artes – Funarte, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, através da Superintendência de Cultura - SUDECULT e a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, tornam público o presente Edital para o PROGRAMA DE APOIO A MICROPROJETOS CULTURAIS, voltado para municípios integrantes da Região do Semiárido do Estado da Bahia, de acordo com o ANEXO 1.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital PROGRAMA DE MICROPROJETOS é o financiamento não reembolsável de microprojetos culturais na Região do Semiárido Brasileiro e tem como objetivo fomentar e incentivar artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais. Os projetos financiados deverão ter jovens de 17 a 29 anos como protagonistas ou beneficiários, residentes em regiões e municípios do Semiárido, no sentido de promover a diversidade cultural.

1.1.1 Considera-se para efeito deste edital como Semiárido, a região oficialmente delimitada pela Portaria Interministerial Nº 1, de 09 de março de 2005; pela Portaria Nº 89, de 16 de março de 2005, do Ministério da Integração Nacional e pelo Pacto *Um mundo para a criança e o adolescente do Semiárido*, articulado pelo Unicef.

1.2 Serão concedidos prêmios para pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam todo e qualquer projeto cultural, nas seguintes áreas:

a) Artes Visuais:

Na área de Artes Visuais, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais).

b) Artes Cênicas:

Na área de Artes Cênicas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera).

c) Música:

Na área de Música, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música.

d) Literatura:

Na área de Literatura, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras).

e) Audiovisual:

Na área de Audiovisual, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.

f) Artes Integradas:

Na área de Artes Integradas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística.

1.3 Os projetos deverão ser realizados e concluídos no período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de termo contratual entre os contemplados e o Instituto Nordeste Cidadania – INEC.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição) e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sócio-culturais, que atendam aos seguintes critérios:

a) No caso de pessoas físicas, deverão comprovar sua residência, há pelo menos dois anos, nos municípios onde pretendem realizar seus projetos;

b) No caso de pessoas jurídicas, deverão comprovar a realização de atividades sócio-culturais há pelo menos um ano e ter sua sede no município onde pretendem realizar seus projetos.

2.2. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto para cada candidato, sendo que uma mesma pessoa não poderá participar, ao mesmo tempo, como candidato pessoa física e como diretor de instituição candidata (pessoa jurídica sem fins lucrativos).

2.3. É vedada a inscrição de membros das Comissões de Pré-Seleção e de Seleção previstas neste Edital e de funcionários de órgãos públicos da Administração Direta (Governos Federal, Estadual e Municipal) e Indireta (Fundações e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais), bem como servidores do Banco do Nordeste do Brasil - BNB e do INEC.

2.4. É vedada a aplicação dos recursos em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens móveis ou em projetos originários dos poderes públicos federal, estadual ou municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 27 de julho de 2009, com encerramento previsto para o dia 09 de setembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial da União e do Estado da Bahia.

3.2. As inscrições serão realizadas nos endereços indicados no ANEXO 2, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18h, ou pelo correio para o mesmos endereços como correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR (considerada a data da postagem), com a seguinte inscrição:

PROGRAMA MAIS CULTURA MICROPROJETOS CULTURAIS

3.2.1. Os proponentes deverão consultar o ANEXO 1 deste edital para identificar a cidade na qual deverão se inscrever, considerando seu município de residência ou sede.

3.3 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário próprio (pessoa física e pessoa jurídica), onde serão informados todos os dados, inclusive descritas as ações que pretende realizar, objetivos da proposta, orçamento, cronograma e outras informações que o candidato julgar necessárias para a apresentação da proposta.

3.3.1. Os formulários (pessoa física e pessoa jurídica) serão disponibilizados nas páginas eletrônicas do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), da Funarte (www.funarte.gov.br), do INEC (www.inec.org.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), nas páginas eletrônicas dos órgãos de cultura do Estado da Bahia (www.funceb.ba.gov.br), disponibilizados para divulgação em jornais de grande circulação, nos Pontos de Cultura e nas prefeituras municipais.

3.3.2. Juntamente com o Formulário, os proponentes deverão apresentar cópia do comprovante de residência de 02 (dois) anos, para Pessoa Física e, para Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e declaração de que atua no município há mais de 01 (um) ano, em **envelope identificado** com a seguinte inscrição:

PROGRAMA MAIS CULTURA

PROPONENTE: [nome do proponente]

PROJETO: [nome do projeto]

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DA BAHIA: [indicar território]

MUNICÍPIO: [indicar cidade]

3.4. Serão desconsideradas as propostas entregues ou postadas após o dia 09 de setembro de 2009, data do encerramento das inscrições.

3.5. Não serão devolvidos os formulários de inscrição (bem como os anexos e materiais enviados) não selecionados, sendo inutilizados após a divulgação do resultado final.

3.6 Após encerrado o prazo de inscrição, será publicada, nos sites da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.funceb.ba.gov.br) e da Secretaria de Cultura (www.cultura.gov.br) a relação dos inscritos por município e por Território de Identidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A etapa de pré-seleção dos projetos inscritos será realizada nos 24 Territórios de Identidade, nas cidades destacadas na tabela do ANEXO 2.

4.1.1. As comissões de pré-seleção deverão ser compostas por representantes da Secretaria de Articulação Institucional do MinC, da Funarte, da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, da Fundação de Cultural do Estado da Bahia, por membros indicados pelo Fórum de Dirigentes Municipais do Estado da Bahia, pelo poder executivo municipal, pelos Conselhos Territoriais e pelos Conselhos Municipais de Cultura, da Educação e da Infância e Juventude.

4.1.2. As comissões de pré-seleção indicarão, até 03 (três) projetos para cada município, em ordem decrescente de classificação.

4.1.3. Os projetos serão avaliados pela comissão de pré-seleção, tendo como critérios básicos o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educacionais voltadas para jovens de 17 a 29 anos, a valorização das experiências culturais locais e a originalidade artística.

4.2. A seleção será realizada por comissão composta por representantes da Secretaria de Articulação Institucional do MinC, da Funarte, da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, da Fundação de Cultural do Estado da Bahia e da sociedade civil.

4.3. A comissão de seleção homologará, para cada município, além do projeto selecionado, dois suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contemplados posteriormente, caso haja disponibilidade de recurso orçamentário.

Cultura

4.4. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um município, os valores poderão ser remanejados a projetos de outros municípios que tiverem obtido maior pontuação, dentro do mesmo Estado, por decisão da comissão de seleção.

4.5. Em caso de empate será assegurada preferência aos projetos provenientes de cidade com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e com maior número de inscritos neste edital.

4.6. O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, por município e região, será publicado no Diário Oficial da União e do Estado da Bahia, divulgado nos sites do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), da Funarte (www.funarte.gov.br), do INEC (www.inec.org.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), nas páginas eletrônicas dos órgãos de cultura do Estado da Bahia (www.funceb.ba.gov.br), disponibilizado para divulgação em jornais de grande circulação, nos Pontos de Cultura e nas prefeituras municipais.

4.7. As comissões são soberanas, não cabendo recurso contra suas decisões.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), contemplando cerca de 1.200 projetos, entre os 11 Estados inseridos na Região do Semiárido Brasileiro, conforme item 1.1.1.

5.1.1 Para o Estado da Bahia, serão destinados recursos da ordem de R\$ 3.061.742,28 (três milhões, sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), contemplando cerca de 281 projetos, com valor médio de R\$ 10.895,88 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), dentre propostas dos 281 municípios localizados no semiárido do Estado, conforme ANEXO 1.

5.1.2. Os valores destinados aos projetos poderão variar de 1 a 30 salários mínimos (valores de maio/2009) deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor, não podendo o valor total dos projetos selecionados, por estado, exceder o limite de recursos fixado no item anterior.

5.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, depositado em conta bancária ou cheque administrativo.

5.3. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um município, os valores previstos poderão ser remanejados para atender projetos aprovados, dentro do mesmo Estado, a critério da Secretaria de Cultura e Fundação Cultural do Estado da Bahia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1 Encaminhar ao Instituto Nordeste Cidadania - INEC, situado à Avenida Pedro Ramalho, 5.455, Castelão, Fortaleza, Ceará, CEP: 60743-015, em um único envelope com a identificação: PROGRAMA MAIS CULTURA, Ação Microprojetos, e em no máximo 30

(trinta) dias após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, os seguintes documentos para a assinatura do termo contratual:

6.1.1 Pessoa Física:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- d) cópia de comprovante de residência (ano de 2008 e atual) ou atestado de residência;
- e) dados bancários do classificado, se houver, para depósito dos recursos.

Obs. Caso o classificado não possua conta bancária, o pagamento será feito através de cheque administrativo ao portador.

6.1.2 Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

- a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- c) certidão de Regularidade Fiscal - CRF/FGTS;
- d) certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) cópia do Estatuto Social em vigor que indique claramente sua finalidade sociocultural;
- f) cópia da ata de eleição da diretoria;
- g) cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação do responsável legal da empresa;
- h) dados bancários do classificado para depósito dos recursos.

6.2. Firmar contrato com o INEC, onde estarão estabelecidos os direitos e obrigações das partes em decorrência deste Edital.

6.3. Enviar à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, um relatório final comprovando o desenvolvimento e conclusão do projeto proposto, até 02 (dois) meses após o encerramento do mesmo, contendo, entre outras informações:

- a) Profissionais envolvidos;
- b) Datas e locais das atividades realizadas;
- c) Quantidade de público ou participantes;
- d) Resultados atingidos.

6.4. Os proponentes contemplados autorizam o Ministério da Cultura, a Funarte, a Secretaria de Cultura e a Fundação Cultural do Estado da Bahia, bem como as Prefeituras Municipais e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Programa, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O premiado que infringir as disposições do presente Edital e/ou do termo contratual ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações

Cultura

desenvolvidas pelo Governo Federal pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial da União, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.2. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Funarte e pela Secretaria de Articulação Institucional/Coordenação Executiva do Programa Mais Cultura/MinC, em comum acordo com a Secretaria de Cultura e Fundação Cultural do Estado da Bahia.

Sérgio Duarte Mamberti
Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte/MinC

Silvana Lumachi Meireles
Secretária de Articulação Institucional/Coord. Executiva do Programa Mais Cultura/MinC

Marcio Meirelles
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Giselle Nusbaumer
Diretora da Fundação Cultural do Estado da Bahia

Fundação Nacional de Artes - Funarte
Rua da Imprensa, 16, 5º andar – Centro – CEP: 20030-120 – Rio de Janeiro/RJ
Fones: 21 2279.8029 – www.funarte.gov.br – assessoria@funarte.gov.br

Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar - CEP: 70.068-900 - Brasília – DF
Fones: 61 3316-2151 / 2152 - maiscultura@cultura.gov.br - <http://maiscultura.gov.br>

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
Av. Tancredo Neves 776, Edifício Desenharia, Bloco B - CEP 41.823-900 – Salvador/BA
Fones: 71 3116.4000 – www.cultura.ba.gov.br – sudecult@cultura.ba.gov.br

Fundação Cultural do Estado da Bahia
Rua Gregório de Mattos, 29, Pelourinho - CEP 40.025-000 – Salvador/BA
Fones: 71 3116.6658 – www.funceb.ba.gov.br – editais.funceb@funceb.ba.gov.br

ANEXO 1 – LISTA DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Municípios da Região do Semiárido: Abaira, Abaré, Ajustina, Água Fria, Aiquara, Amargosa, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antonio Gonçalves, Aracatu, Araci, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barro Alto, Barrocas, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Caculé, Caem, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canarana, Candeal, Candiba, Candido Sales, Cansação, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Carinhanha, Casa Nova, Castro Alves, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Cocos, Conceição do Coité, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Cravolândia, Crisópolis, Curaçá, Dário Meira, Dom Basílio, Elísio Medrado, Encruzilhada, Érico Cardoso, Euclides da Cunha, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Heliópolis, Iaçúm, Ibiassucê, Ibicoara, Ibicuí, Ibipeba, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Iguai, Inhambupe, Ipecaetá, Ipirá, Ipupiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itaberaba, Itaete, Itagi, Itagibá, Itaguaçu da Bahia, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itapetinga, Itapicuru, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Iuiu, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguarari, Jequié, Jeremoabo, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Jussiape, Lafayette Coutinho, Lagedo do Tabocal, Lagoa Real, Lajedinho, Lamarão, Lapão, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de N. Senhora, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macurure, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Maracás, Marcionilio Souza, Matina, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muquém do São Francisco, Muritiba, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouriçangas, Ouroilândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Paulo Afonso, Pé de Serra, Pedrão, Pedro Alexandre, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Ponto Novo, Potiraguá, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antonio, Rio do Pires, Rodelas, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Inês, Santa Terezinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, São Félix do Coribe, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José do Jacuípe, Sátiro Dias, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Tapiramutá, Teofilândia, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Uibai, Umburanas, Urandi, Utinga, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vitória da Conquista, Wagner, Xique-Xique



ANEXO 2 - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Território de Identidade IRECÊ:

Irecê - Secretaria de Cultura Esporte e Lazer: Praça Teotônio Marques, Dourado Filho, s/n., CEP: 44.900-000. Tel. (74) 3641-3118 e (74) 3641-1733 (fax).

Xique-Xique - Secretaria de Educação e Cultura: Pça 06 de julho, 146, CEP: 47 4000 000. Tel. (74) 3661-1455 e (74) 3661-1588 (fax).

Território de Identidade VELHO CHICO:

Bom Jesus da Lapa - Secretaria de Educação e Cultura: Rua Floriano Peixoto, 388 – Centro, CEP: 47600-000. Tel. (77) 3481-4212 e (77) 3481-4214 (fax).

Ibotirama - Secretaria de Educação e Cultura: Rua Rui Barbosa, 62, CEP: 47.520-000. Tel. (77) 3698-3078 e (77) 36983078.

Território de Identidade CHAPADA DIAMANTINA:

Seabra - Secretaria de Cultura: Av. Paulo VI, 628, Centro, CEP: 46.900.000. Tel. (75) 3331-2516.

Andaraí - Secretaria de Defesa Civil, Cultura, Turismo e Meio – Ambiente: Rua Marimbus, s/n - Alto Bela Vista, CEP: 46.830-000. Tel. (75) 3335-2118 e (75) 3335-2119 (fax).

Território de Identidade SISAL:

Serrinha - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Pça Morena Bela, S/N – Centro, CEP: 48700-000. Tel.: (75) 3261-2072/8313 e (75) 3261-4131 (fax).

Monte Santo - Secretaria Executiva: Pça. Monsenhor Berenzer, 435, CEP: 48.800-000. Tel.: (75) 3275-1124 e (75) 3275-1317.

Território de Identidade LITORAL SUL:

Ibirapitanga - Secretaria de Educação: Pça Grande Lojas Unidas. Tel.: (73) 3259-2141 e (73) 3259-2142 (fax)

Território de Identidade: EXTREMO SUL

Itanhém - Secretaria de Educação e Cultura: Pç. Castro Alves, s/nº, Centro. CEP: 45970-000. Tel.: (73) 3295-2133 e (73) 3295-2700 (fax).

Território de Identidade ITAPETINGA:

Itapetinga - Secretaria de Educação e Cultura: Av. Dermerval Soares Pinheiro s/n, Otávio Camões. CEP: 45700-000. Tel.: (77) 3261-8761 e (77) 3261-6009.

Território de Identidade VALE DO JEQUIRIÇÁ:

Maracás - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Vicente Mariniello, 02, Centro, CEP. 45360-000. Tel.: (73) 3533-2121 e (73) 3533-2080.

Ubaíra - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente: Praça dos Três Poderes, 39, Centro, CEP. 45.310-000. Tel.: (75) 3544-2034 e (75) 3544-2021.

Território de Identidade SERTÃO DO SÃO FRANCISCO:

Juazeiro - Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Francisco Martins Duarte, Centro, s/n., CEP: 48 904 070. Tel.: (74) 3613-3623 e (74) 3612-0814 (fax).

Uauá - Secretaria de Cultura: Praça Belarmino José Rodrigues, s/n., CEP: 48950-000. Tel.: (74) 3673-1021 e (74) 3673-1121.

Sento Sé - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n., CEP: 47.350-000. Tel.: (74) 3537-2188 e (74) 3537-2152.

Território de Identidade OESTE BAIANO:

Buritirama - Secretaria de Educação: CEP: 47.120-000. Tel.: (77) 3442-2134 e (77) 3442-2140.

Território de Identidade BACIA DO PARAMIRIM:

Macaúbas - Secretaria de Cultura: Praça Imaculado Conceição, s/n. Centro, CEP: 46.500-000. Tel.: (77) 3473-1093 e (77) 3473-1461.



Território de Identidade SERTÃO PRODUTIVO:

Guanambi - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Av. Castelo Branco, 476, CEP: 46.430-000. Tel.: (77) 3451-8730 e (77) 3451-8744.

Território de Identidade PIEMONTE DO PARAGUAÇU:

Itaberaba - Secretaria de Educação e Cultura: Av. Rio Branco, 373, Centro, CEP 46.880-000. Tel.: (75) 3251-7214

Mundo Novo - Secretaria de Educação e Cultura: Av. Osvaldo Ribeiro, Nº. 38, Centro, CEP 44.800-000. Tel.: (74) 3626-2101.

Território de Identidade BACIA DO JACUÍPE:

Ipirá - Secretaria de Educação e Cultura: Rua Valdomiro Lins, nº 22, Centro. Tel.: (75) 3254-1196.

Nova Fátima - Secretaria de Educação e Cultura: Praça Dr. Eliel Martins, S/N – Centro. Tel.: (75) 3234-1377 e (75) 3224-1014.

Território de Identidade PIEMONTE DA DIAMANTINA:

Jacobina - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Rua Melchior Dias, 21 – Centro, CEP: 44.700-000. Tel.: (74) 3621-2842 e (74) 3621-3545.

Território de Identidade SEMIÁRIDO NORDESTE II:

Euclides da Cunha - Secretaria de Educação e Cultura: Rua José Camereno de Abreu s/n., CEP: 48.500-000. Tel.: (75) 3271-1333.

Cícero Dantas - Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico: Rua Manoel Vieira de Andrade, s/n – Centro. Tel.: (75) 3234-1377 e (75) 3278-1481.

Território de Identidade AGRESTE DE ALAGOINHAS / LITORAL NORTE:

Inhambupe - Secretaria de Educação e Cultura: Praça Bandeira, nº 1 – Centro, CEP: 48490-000. Tel.: (75) 3431-2108 e (75) 3431-2246.

Território de Identidade PORTAL DO SERTÃO:

Feira de Santana - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Avenida Barão do Rio Branco, 628, 1º Andar – Brasília, CEP: 44075-690. Tel.: (75) 3623-7616 e (75) 3603-8500.

Território de Identidade VITÓRIA DA CONQUISTA:

Vitória da Conquista - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua João Pessoa 256 Centro, CEP: 45.020-720. Tel.: (77) 3424-8530 e (77) 3422-8215.

Território de Identidade RECÔNCAVO:

Castro Alves - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Pça. da Liberdade, s/nº, CEP: 44500-000. Tel.: (75) 3522-3801 e (75) 3522-3815.

Território de Identidade MÉDIO RIO DE CONTAS:

Jequié - Secretaria de Cultura e Turismo: Centro Cultural Antônio Carlos Magalhães – Pça Duque de Caxias (Alto da Prefeitura), s/n., CEP: 45.200-000. Tel.: (73) 3526-8047

Território de Identidade BACIA DO RIO CORRENTE:

Santana - Secretaria de Cultura, Turismo e Cerimonial: Praça Rui Barbosa, S/N – Ref. Antigo Casarão Coronel Flores (Casa Da Cultura), CEP: 47.700-000. Tel.: (77) 3484-2148 e (77) 3484-2045.

Coribe - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Rua Mon. Senhor Montalvão, 332, CEP: 47.690-000. Tel.: (77) 3480-2130 e (77) 3480-2261.

Território de Identidade ITAPARICA:

Paulo Afonso - Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte: Av. Apolônio Sales, nº 950, Centro, CEP: 48.608 – 901. Tel.: (75) 3281-2517 e (75) 3281-3398.

Macururé - Secretaria de Educação e Cultura: Pça. Municipal, s/n, CEP: 48.650-000. Tel.: (75) 3284-2129 e (75) 3284-2162.

Território de Identidade PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU:

Senhor do Bonfim - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Praça Juracy Magalhães, 126, Centro, CEP 48.970-000. Tel.: (74) 3541-8322 e (74) 3541-8391.